EDIL DE SALVATERRA DE MAGOS AJUDA UGT E FAZ FRETE AO GOVERNO

Trabalhadores prejudicados, poder local menorizado

O presidente da Câmara de Salvaterra de Magos, seguindo as passadas dos seus correligionários de partido (PS), em algumas câmaras, vai assinar quarta-feira, dia 15, um acordo colectivo "negociado" entre o SINTAP-UGT e o secretário de Estado da Administração Pública.

Este acordo inclui o banco de horas e a adaptabilidade, mecanismos que destroem o direito fundamental ao horário de trabalho, e colocam o trabalhador à mercê do livre arbítrio da câmara, em qualquer período do dia, da semana ou do ano.

Este acordo, contrário aos interesses dos trabalhadores, representa também um acto de submissão e vassalagem do autarca do PS, Hélder Esménio, ao Governo.

Esta assinatura só se realiza porque o presidente da Câmara (PS) , embora com acordo (ACEP) assinado com o STAL há mais de um ano, manteve os trabalhadores em 40 horas, trabalhando gratuitamente milhares de horas.

Claramente este presidente de câmara está mais disponível para acatar as decisões do governo do que as opiniões dos seus pares, por mais de uma vez manifestadas em reunião de câmara.

Aceitar um acordo com adaptabilidade e banco de horas, é aceitar a total desregulação do horário de trabalho, ganho pela luta dos trabalhadores ao longo dos séculos.

O QUE SÃO?

BANCOS DE HORAS

Permite à câmara obrigar o trabalhador, mediante acordo com o próprio («acordo» sempre passível de ser obtido sob chantagem), a realizar um período suplementar de trabalho, sem qualquer compensação monetária. O trabalhador fica apenas com o «direito» de utilizar esse tempo em data a «acordar» com o empregador.

+

ADAPTABILIDADES

Permite à câmara exigir um número ainda maior de horas diárias e anuais (podendo chegar às 55 horas semanais), mediante o dito «acordo», sem qualquer contrapartida para o trabalhador, além da cedência de tempo, num período em que da câmara decida, independentemente de coincidir ou não com o interesse do trabalhador.

Trata-se de uma clamorosa violação dos direitos laborais, de um regresso a algo próximo da escravatura. O trabalhador deixa de organizar a sua vida pessoal e familiar, e programar os seus tempos de recreio e lazer.

É também um atentado contra os interesses económicos dos trabalhadores, uma vez que, com o banco de horas e a adaptabilidade, a câmara deixa de pagar o valor das horas extraordinárias, subsídios de turno e acaba com todos os outros suplementos.

Fica assim claro que, depois de ter reduzido brutalmente o valor do trabalho suplementar, o verdadeiro objectivo do Governo é deixar de pagar completamente horas extraordinárias.

CGTP INTERSINDICAL NACIONAL

STAL 40º aniversário 1975-2015

Pelas 35 horas de trabalho, sem banco de horas nem adaptabilidade

DIA 15 ESTAREMOS PRESENTES! PAÇOS DO CONCELHO 10H30

Tribunais unânimes na condenação do Governo

No espaço de dois meses, três tribunais administrativos proferiram cinco sentenças que confirmam a ilegalidade da recusa do depósito dos acordos colectivos (ACEP) que estabelecem as 35 horas nas autarquias, sem banco de horas e adaptabilidade.

A primeira sentença, relativa à Freguesia de Nossa Senhora da Vila, de Montemor-o-Novo, pelo Tribunal Administrativo de Lisboa, foi seguida de decisões similares respeitantes aos ACEP nos municípios de Arraiolos, Mora, Alcácer do Sal e Grândola, tomadas pelos tribunais administrativos e fiscais de Beja e de Almada.

Unanimemente, os magistrados consideraram «inadmissível» a participação do Governo nestes processos negociais, dado que contraria o princípio da autonomia do poder local, e o direito à contratação colectiva, constitucionalmente consagrado.

As sentenças deixam claro que a prossecução dos interesses próprios das populações que incumbe ao poder local, necessariamente inclui a liberdade de auto-organização e de definir o regime de trabalho dos seus trabalhadores.

«Esses regimes», salientam os tribunais, «devem ser negociados pelas entidades que se encontram mais próximas dessas especificidades, sob pena de se adotarem soluções "one size fits all" [a mesma medida serve a todos], não permitindo a adaptação às diferentes circunstâncias de facto e traduzindo-se, assim, numa forma de imposição de escolhas nacionais ao nível local».

Deste modo, concluem os tribunais, a superintendência do Governo não se aplica tanto «às regiões autónomas, como às autarquias locais (ambas pertencentes à administração autónoma do Estado)».

Com efeito, os ACEP negociados nas regiões autónomas não tiveram qualquer participação do Governo e encontram-se todos publicados, ao contrário do território continental onde, à revelia da lei, apenas foram publicados os ACEP que tiveram a participação do secretário de Estado da Administração Pública.

As cinco sentenças até agora conhecidas (muitas outras se aguardam) demonstram que o Governo tem agido autoritariamente, socorrendo-se de interpretações deturpadoras da lei e procurando impô-las através de pressões e chantagens, com o claro propósito de menorizar o poder local e prejudicar os trabalhadores.

O STAL prosseguirá a sua luta pelas 35 horas nas autarquias, sem banco de horas e adaptabilidade, exigindo que o Governo termine com um comportamento fora da lei e adopte definitivamente uma atitude de respeito pela democracia e pelas regras de funcionamento do Estado de Direito, procedendo ao depósito e consequente publicação na II Série do Diário da República dos cerca de 600 acordos enviados.

STAL INDICATO DE ABRIL 40º aniversário

Sindicato de classe construído pelos trabalhadores!

Sindicaliza-te, dá mais força à luta! WWW.STAL.PT

D.R. Santarém | Julho 2015